ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.135 **DE** 18 **DE** dezembro **DE 1998.**

Proj. de Lei de autoria do Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e OUTROS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrado no livro proprio nos fls 183 e 184 e publicado no mural da Câmara Municipal em 18 / 12 / 1998 [illegible]

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS, uma associação cultural, sem fins lucrativos, que tem por finalidade ministrar o ensino superior em suas diversas áreas, bem como o ensino de 1º e 2º graus, com sede e foro nesta cidade, na Rua Moreira Cabral, nº 1000, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de dezembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Revogada
Lei 2.293 21.02.2001

REVOGADA
Lei nº 2.293 de 21 de Fevereiro de 2.001
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000